

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Edital de Licitação – Dispensa de Licitação nº 00034/25
Contratante: MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE.
Contratada: RR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.269.610/0001-13
Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para reparos em Carregadeira Power Z, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação – Dispensa nº 00034/25
Contrato nº 43/2025
Vigência: 21/02/2025 a 20/05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 8.354,27
Data da Assinatura: 21/02/2025
SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Edital de Licitação – Dispensa de Licitação nº 00028/25
Contratante: MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE
Contratada: SOLANGE WOJCIECHOWSKI (MEI), inscrita no CNPJ sob nº 26.167.212/0001-51
Objeto: aquisição de camisetas para as participantes da confraternização do Dia da Mulher nas condições estabelecidas no Edital de Licitação.
Contrato nº 36/2025
Vigência: 19/02/2025 a 18/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 17.940,00
Data da Assinatura: 19/02/2025
SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, DE 05/03/2025 (LICITACION Nº 001/2025)
O Município de São José do Ouro, torna público aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), localizadas neste Município para a celebração de termo de colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução do TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO 2025.
O chamamento público e o instrumento decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07/02/2017, e Lei Municipal nº 2748/2025, de 13/02/2025 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, no dia 20/03/2025, às 09:00h, na sala Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro - RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra do Edital e anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.saosjosedouro.rs.gov.br.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Geral de Administração, de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes horários: 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:10h, São José do Ouro, 05 de março de 2025. Vilmar de Biasi, Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Processo: Inexigibilidade 014/2025
Objeto: Repasse De Valores para realização do Tradicional Almoço do Dia da Mulher, Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: Centro de Tradições Gaúchas, inscrito no CNPJ nº 566.185/0001-18;
Data da Formalização: 05/03/2025;
Valor do Repasse: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);
ANDRÉ FERNANDO ZUCNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS; Maximiliano de Almeida RS, 05 de março de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luana Aparecida Dazordi Lazzarotto, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gaurama/RS, vem através do presente, publicar a reificação do número 01/2025, para extrato da Resolução nº 025/2025, de 05 de março de 2025, conforme segue:
"Aprova a alteração da Matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e a criação da Matriz Curricular da Educação Infantil".
Gaurama/RS, 05 de março de 2025.
Luana Aparecida Dazordi Lazzarotto
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº 79/2025
O Município de Viadutos/RS, torna público que no dia 20 de março de 2025, às 09:00 horas será realizado a Concorrência Presencial nº 01/2025, para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de pontilhão sobre o Rio Apuã Mirim na Linha Santana Interior do Município de Viadutos-RS. Mais informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, fone (54) 3198-3060, ou pelo site www.viadutos.rs.gov.br. Viadutos/RS, 05 de março de 2025. Giovani Andre Sperotto, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Lei nº 14.133/2021)
Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, avalio e concordo no processo nº 90/2025 e ratifico a Dispensa por Limite, 80/2025 para a contratação da (s) empresa (s).
Fornecedor CNPJ Valor Total
FERNANDA DETOFOL LIDA 51.078.924/0001-41 31.151,00
Como o objetivo de: Dispensa de Licitação para aquisição de madeiras para utilização em serviços de manutenção, construção e reformas de pontilhões, pingueles, caixarias, dentre outras necessidades encontradas nas execuções de obras da prefeitura municipal, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II. Viadutos, 28 de fevereiro de 2025. Giovani André Sperotto, Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

DECRETO MUNICIPAL Nº 541/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.
O Senhor ALBERTINO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência pública no âmbito do SINPROEC, e:
CONSIDERANDO - que o índice pluviométrico, no território de São Valentim, dos últimos meses foi inferior aos meses anteriores e muito abaixo da média histórica para o período; CONSIDERANDO - que o Município disponibiliza todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO - que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais diversos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO - que concorrem com agravantes da situação de anormalidade: a redução em relação à expectativa inicial das atividades 40% na cultura de soja, 10% na cultura de milho em grãos, 15% na cultura de milho de silagem e 30% na produção de leite com a perda de aproximadamente de 720.000 litros de leiteiras, conforme relatório da Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;
CONSIDERANDO - o laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente abastecimento de água para animais e em menor quantidade para humanos;
CONSIDERANDO - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre e favorável à declaração de situação de emergência;
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas rurais e na área urbana do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE 14.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC, nas ações de resposta ao desastre e emergência.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 6º da Constituição Federal, autoriza as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, nos casos iminentes perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano a mesma.
Parágrafo Único. Serão responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se ao município, a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (hum) ano, contados da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação de seus contratos de publicação deste extrato.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
Albertino Dassoler,
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

EXTRATO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
COMUNICAÇÃO DE INABILITAÇÃO
O Município de Entre Rios do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a empresa C.A.B. Construções Ltda foi inabilitada, por não atendimento aos itens 7.1.17 do edital. Recursos poderão ser interpostos pelos interessados no prazo de três dias úteis contados da publicação deste extrato. Maiores informações e cópia da ata poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54)3544-1088.
Entre Rios do Sul/RS, 05 de Março de 2025.
Irsom Milani,
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

CONTRATO Nº 16/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
Contratado: RODRIGUERO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Cláusula Primeira - Objeto
O objeto deste contrato é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança exigidas pela legislação pertinente.
O itinerário do transporte escolar são definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades do Município, e é o seguinte:
I. Itinerário: prestação de serviços de transporte a alunos da Escola Toldo Corado, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: Parte da Via Palmeira passando pelas Ilhas da Reserva Indígena Votouara até a Escola Toldo Corado.
Turno: Manhã/Meio Dia/ Tarde/Noite
Autotragem/Diária: 117,708 Km/dia, litro.
Viatura com capacidade mínima de passageiros, carga mínima para 23 (vinte e três) alunos
Preço por Quilômetro Rodado: R\$ 5,20
Prazo: 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
O Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nas seguintes condições:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas e instrutorias de cultura e dança gaúcha.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 2.000,00, mensais.
Fornecedor(a): 58.893.386 Leonardo Pavan CNPJ nº 58.893.386/0001-98
Benjamin Constant do Sul, RS, 05 de março de 2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025
Contratante: Município de Benjamin Constant do Sul
Contratada: 58.893.386 Leonardo Pavan, CNPJ nº 58.893.386/0001-98
Objeto: Contratação de serviços de oficinas e instrutorias de cultura e dança gaúcha.
Valor: R\$ 2.000,00, mensais.
Prazo de vigência do contrato: 05/03/2025 a 20/12/2025
Data da Assinatura do contrato: 05/03/2025.
Benjamin Constant do Sul, RS, 05 de março de 2025.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade 012/2025
Objeto: Repasse De Valores para realização do Encontro dos Carros Antigos e Motoциstas;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: Associação Haxi Clube, inscrita no CNPJ nº 588.419/0001-59;
Data da Formalização: 05/03/2025;
Valor do Repasse: R\$ 28.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais);
ANDRÉ FERNANDO ZUCNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS; Maximiliano de Almeida RS, 05 de março de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Edital de Licitação – Dispensa de Licitação nº 00031/25
Contratante: MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE.
Contratada: JULIANA MARIANO - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.858.357/0001-33
Objeto: contratação de profissional para oferecer aulas de artesanato, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação – Dispensa nº 00031/25
Contrato nº 38/2025
Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 2.000,00 mensais
Data da Assinatura: 19/02/2025
SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Edital de Licitação – Dispensa de Licitação nº 00030/25
Contratante: MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE.
Contratada: ELAINE DALPRA OLCHESKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.251.438/0001-32
Objeto: Contratação de instrutor para oficinas e cursos de capacitação, conforme convênio FPE nº 2024/4687, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação – Dispensa nº 00030/25
Contrato nº 37/2025
Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 20.000,00
Data da Assinatura: 19/02/2025
SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Edital de Licitação – Dispensa de Licitação nº 00033/25
Contratante: MUNICÍPIO DE ERYVAL GRANDE.
Contratada: SOLANGE WOJCIECHOWSKI (MEI), inscrita no CNPJ sob nº 26.167.212/0001-51
Objeto: aquisição de materiais de expediente, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação – Dispensa nº 00033/25
Contrato nº 42/2025
Vigência: 21/02/2025 a 20/03/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 13.318,34
Data da Assinatura: 21/02/2025
SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
O Município de Entre Rios do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as empresas CGL Prestadora de Serviços Ltda e Prime Vendas e Serviços tiveram suas propostas desclassificadas, ficando designado para o dia 10 de março de 2025, às 9 horas, a continuidade do certame com a fase competitiva e de habilitação com a participação das empresas cujas propostas foram classificadas. Maiores informações e cópia da ata poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54)3544-1088.
Entre Rios do Sul/RS, 27 de Fevereiro de 2025.
Irsom Milani
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade 013/2025
Objeto: Repasse De Valores para realização do Tradicional Almoço do Porco a Paraguaçu;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: Centro de Tradições Gaúchas, inscrito no CNPJ nº 566.185/0001-18;
Data da Formalização: 05/03/2025;
Valor do Repasse: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ANDRÉ FERNANDO ZUCNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS; Maximiliano de Almeida RS, 05 de março de 2025.

Prefeitura Municipal
de Barra do Rio Azul

PROCESSO Nº 022/2025
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, nos seguintes termos:
Objeto: Execução de pintura com tinta variada em base de solvente e aplicação de microesferas em eixos, bordas, faixas de segurança e quebra molias, em diversas ruas pavimentadas no perímetro urbano do município de Barra do Rio Azul.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor contratual: R\$ 30.010,53 (trinta mil, dez reais e cinquenta e três centavos).
Prazo da contratação: Até 14/03/2025.
Contratada: DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURAL DA, da Vila Linda Napolitano, s/n, CEP 98.725-000, da cidade de Três Arroios - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.823/0001-17.
Barra do Rio Azul, RS, 27 de fevereiro de 2025.
ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DE ADESÃO
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO (CARONA)
002/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços a Nº 105/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANTA CATARINA - CINCATARINA, que objetiva a aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20+1 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MOVEL TIPO F. O detentor do Registro é a empresa INGA CAMINHÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 20.008.729/0001-00 para a aquisição do item: DATA DA ADESÃO: 05/03/2025. VALOR DO ITEM R\$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais). VALOR TOTAL DA ADESÃO R\$ 757.800,00 (setecentos cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 05 DE MARÇO DE 2025
ANDRÉ FERNANDO ZUCNELLI
Prefeito Municipal.